

Ricardo Abreu

Boa tarde,

Na continuação da do vosso workshop do passado dia 5/7, venho por este meio enviar a minha questão e contribuição para a proposta de Regulamento das Actividades Espaciais.

A leitura geral que faço da vossa proposta é sem dúvida muito boa, pois está equilibrada e pretende regular as actividades da maior parte dos stakeholders do setor.

Além de outros artigos que foram mencionados e esmiuçados durante o workshop, queria salienta o presente artigo 14º, referente aos Planos de Segurança. Verifico que é exigido ao requerente um plano de segurança detalhado e fundamentado com base nas normas da Federal Aviation Administration (FAA). **A questão que se levanta neste artigo é a razão da utilização de normas de uma organização Norte Americana?.**

Sendo Portugal um país europeu era de esperar referencias às normas europeias de segurança na aviação (EASA). Por exemplo, o caso da plataforma de lançamento da Guiana francesa, com resultados desde da década 90 e impulsionada pelo French Space Operation Act (FSOA), se rege pelas normas do "Guiana Space Centre Safety Regulations". Provavelmente outros países, como a Índia ou o Japão também tem as suas normas de segurança.

Julgo que as normas da FAA são robustas e de "senso comum" entre a industria, mas seria mais justo não cingirmos a uma só norma.

Obrigado

Ricardo Abreu

Professor Assistente Convidado | Invited Assistant Professor
Núcleo de Competências Transversais LLCT-IUL
CIES-IUL - Centre for Research and Studies in Sociology

ISCTE  **INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA**

Avenida das Forças Armadas, Ala Autónoma, Gab. AA3.27
1649-026 LISBOA Portugal